

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FUNDAÇÃO MANUEL LEÃO

- APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO ARCO MAIOR" -

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante;

E

FUNDAÇÃO MANUEL LEÃO, pessoa coletiva n.º 501 294 325, com sede na R. Pinto de Aguiar, Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Senhor Prof. Doutor Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo aqui na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para este ato, doravante designado por **Fundação** ou segunda outorgante.

É celebrada a seguinte Adenda:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira para o apoio às obras de adaptação necessárias para a instalação do Projeto "Arco Maior", prevista na cláusula segunda do Acordo de Colaboração aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Acordo de Colaboração celebrado entre as partes, o Município de Vila Nova de Gaia

acorda transferir para a segunda outorgante uma verba suplementar de 15.000.00 euros (quinze mil euros), destinada a fazer face aos custos não previsíveis no pedido inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

(MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO ACORDO)

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Manuel Leão, o clausulado no referido Acordo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

(VIGÊNCIA E REVISÃO DA ADENDA)

A presente adenda é válida pelo mesmo período que o Acordo de Colaboração.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 28 de Maio de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Fundação Manuel Leão
O Presidente,



Prof. Doutor Manuel J. P. M. de Azevedo



- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 28 de dezembro de 2017

- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-95 (Compromisso n.º 2018/439 - artigo 5.º, n.º3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)

